



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos empregados públicos e agentes políticos do município de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 01 de março de 2023, revisão anual de vencimentos aos empregados públicos municipais regidos pela Lei nº 1.847/2014, no total acumulado de **6,70% (seis vírgula setenta por cento)**, de acordo com o IPC-FIPE, e **0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento)** de reajuste, perfazendo um total de **7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento)**.

§ 1º A revisão anual e o reajuste incidem sobre os proventos de aposentadoria e pensão dos inativos e pensionistas cuja responsabilidade pelo pagamento é da administração municipal.

§ 2º As referências salariais estabelecida na Lei Municipal nº 1.847/2014, vigorará da forma abaixo:

ANEXO I

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTOS EMPREGOS EFETIVOS

| REFERÊNCIA | VALORES |
|------------|--------------|
| 01 | R\$ 1.302,18 |
| 02 | R\$ 1.375,73 |
| 03 | R\$ 1.516,99 |
| 04 | R\$ 1.571,22 |
| 05 | R\$ 1.611,18 |
| 06 | R\$ 1.726,21 |
| 07 | R\$ 1.987,87 |
| 08 | R\$ 2.156,01 |
| 08/A | R\$ 2.327,51 |
| 09 | R\$ 2.848,57 |
| 10 | R\$ 3.104,74 |
| 11 | R\$ 3.537,66 |

e n



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



12

R\$ 5.521,72

Art. 2º Fica concedida revisão anual para o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no mesmo índice e percentual concedido aos empregados públicos municipais, 6,70% (seis vírgula setenta por cento) do IPC-FIPE, a partir de 01 de março de 2023, passando a vigor:

ANEXO II

| Prefeito | Vice-Prefeito | Secretários |
|--------------|---------------|--------------|
| R\$ 9.818,59 | R\$ 1.963,72 | R\$ 4,909,30 |

Art. 3º Fica concedido revisão anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais que integram o quadro de docentes do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 1.712/2011, no percentual de 6,70% (seis vírgula setenta por cento) índice estabelecido pelo IPC-FIPE, e reajuste no percentual de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), perfazendo o total de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. A concessão da revisão anual e do reajuste retroagirá a 01 de janeiro de 2023.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

A - DOCENTES

| DENOMINAÇÃO | VALOR (\$) |
|--|-------------------------|
| Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – Pré-Escola (125 horas/mês) | R\$ 20,62 por hora aula |
| Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – (120 horas/mês) | R\$ 20,70 por hora aula |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – 1ª à 5ª séries/ano e Professor de Educação Básica III – PEB III – (Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física, Informática e Música) – (150 horas/mês) | R\$ 20,62 por hora aula |
| Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI – (200 horas/mês) | R\$ 4.124,13 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial – (200 horas/mês) | R\$ 4.124,13 |

Art. 4º Fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias (Agentes de Saneamento) no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil

e n



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Sítio: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



seiscentos e quatro reais), nos termos do § 9º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 – A concessão da revisão anual e do reajuste retroagirá a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de março de 2023

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Carlos Eduardo dos S. Paula
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa